



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

1.1. Aquisição panetone de frutas cristalizadas, com embalagem em lata decorativa, para manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

1.2. Descrição detalhada do objeto:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	Unid.	510	Panetone de Frutas Cristalizadas em lata decorativa , produto panificado natalino tradicional, obtido por fermentação biológica natural. Massa macia, aerada, esponjosa e úmida, com distribuição homogênea de frutas cristalizadas e uvas passas escuras em seu interior. O produto deve apresentar cor, aroma e sabor próprios e característicos, livre de mofo, ranço, sujidades ou corpos estranhos que alterem suas propriedades. Peso líquido mínimo por unidade de 400g. Embalagem primária: acondicionado individualmente em embalagem plástica flexível transparente, hermeticamente selada. Embalagem secundária: produto selado em embalagem rígida do tipo lata (metalizada), com tampa de encaixe firme e seguro. A superfície externa deve conter impressão com motivos decorativos, coloridos alusivas ao tema Natalino. No ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo 90 (noventa dias) de validade remanescente.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A solicitação visa a aquisição de panetone de frutas cristalizadas, com embalagem em lata decorativa, para manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Por ocasião do encerramento das atividades de confraternização aos atendidos de final de ano de 2026, a ação de distribuição deste item integra a estratégia de fortalecer o trabalho social com as famílias, de caráter continuado, além do fortalecimento de vínculos, com a necessidade e intuito de proporcionar aos participantes dos grupos uma lembrança de encerramento das atividades desenvolvidas durante o ano.



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

A entrega vai ser realizada pelas equipes técnicas de cada equipamento vinculado à esta Secretaria, sendo exclusivamente distribuídos para os atendidos pelos serviços socioassistenciais através dos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I ESTAÇÃO, CRAS II BETINHA, CRAS III ANTONIA) pelo Serviço da Proteção Social Básica: PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); CREAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Projeto dos Idosos REVIVER I E REVIVER II e moradores do Condomínio Vida Longa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução desmostra-se a mais viável pelo alto valor agregado na dimensão do acolhimento e fortalecimento da autoestima dos usuários da assistência social. Por ser uma embalagem durável, a lata decorativa transforma o item de consumo imediato em uma lembrança duradoura de encerramento de ciclo, podendo ser reaproveitada pelas famílias em seus lares. Apresenta o melhor custo-benefício quanto comparado a opções de presentes não alimentícios ou cestas complexas.

3.2. Podemos citar outra solução encontrada no mercado, como a aquisição de panetone tradicional em embalagem simples de papelão ou saco plástico flexível, o que seria inviável, pois a fragilidade logística rasga e deforma durante o transporte em veículos e o manuseio. Além disso, por se tratar de um encerramento de ciclo de serviços continuados, a embalagem comum perde o caráter de “lembrança/presente”, descaracterizando a estratégia técnica e pedagógica de valorização do usuário e fortalecimento de vínculos familiares pretendida pela secretaria.

3.3. Outra solução seria o fornecimento de uma cesta com múltiplos itens natalinos, o que seria inviável, pois o custo unitário de cada cesta natalina é significativamente superior ao pretendido custo. Demanda espaço físico de armazenamento e dificulta a entrega individualizada em mãos, que é a essência do trabalho social continuado exercido pelas equipes técnicas junto às famílias vulneráveis.

3.4. Diante do exposto, a escolha da aquisição de panetone de frutas cristalizadas, com embalagem em lata decorativa apresenta-se como a solução mais viável, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, fundamentando-se na eficiência técnica e psicossocial, segurança logística e



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

sanitária e economicidade e adequação orçamentária para o município, cumprindo integralmente a finalidade pública e o interesse social da ação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**.
- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria Geral da União;
- **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- **Relação de Apenados TCESP**;
- **Certidão Negativa de Inidoneo TCU**;
- **Prova de inexistência de registro no CADIN Estadual**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Apresentação de cópia da **Licença Sanitária Vigente**, expedida pelo órgão competente (Estatual ou Municipal) ou **Documento de Dispensa de Licenciamento**, conforme a classificação de risco da atividade econômica da empresa proponente.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A contratada deverá realizar a entrega completa dos objetos no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a emissão da autorização de compras e solicitação da contratante.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer custo adicional de frete ou descarga na Sede da Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Ângelo Carnavale, 305 – B, Bairro Estação, no horário das 08h às 16h.
- 5.3. O transporte dos panetones em lata decorativa da sede da Secretaria até os equipamentos ficará sob a responsabilidade logística interna da própria Secretaria, para posterior distribuição exclusiva aos usuários pelas equipes técnicas de referência.
- 5.4. No ato da entrega os produtos devem apresentar um prazo de validade de no mínimo, 90 (noventa) dias de validade remanescente (a contar da data da entrega efetiva), garantindo margem de segurança para a distribuição programada pelas equipes técnicas até o encerramento do ano de 2026.
- 5.5. As latas deverão ser entregues limpas, sem amassados, ranhuras, oxidação (ferrugem), estufamentos ou qualquer avaria que comprometa a estética e a segurança do alimento. Devem vir devidamente organizadas em caixas de papelão para facilitar a contagem e a logística de transporte interno da Secretaria.

- 5.5.1. Caso sejam detectadas latas amassadas, violadas ou produtos fora da especificação durante a triagem do recebimento definitivo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediata dos itens rejeitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário de Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa a servidora **Marcia Aparecida da Conceição de Lima** – Assessora de Articulação de Projetos Sociais .

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a execução do objeto, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

7.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

7.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará através de cotações realizadas fisicamente e por pesquisas no Banco de Preços, a escolha do fornecedor será através do menor valor das cotações. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor da contratação pela execução total do objeto será obtido após a realização das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.243.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

Ficha 365

Recurso 1 – Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para todos os fins, certifica-se que o Termo de Referência contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de setembro de 2026.

ANDREIA DE CÁSSIA MAFRA DIAS
DIREÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES